



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2014 entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **COMARCA PIUMHUI LTDA -ME**, PRC n.º 1475/2013, Pregão n.º 08/2014.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG CEP: 35.590-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **COMARCA PIUMHUI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.814.930/0001-66, com sede na Rua Modesto Gomes, Nº. 531, Centro, na cidade de Lagoa da Prata - MG, neste ato, representada por seu sócio-administrador Márcio Ferreira Soares, brasileiro, comerciante, casado com comunhão total de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº. 515.511.526 - 49, CI nº. M-3.394.565 SSP/MG, residente à Rua Padre Abel, nº. 935, Apt. 102, Centro, na cidade de Pimhui - MG, CEP 37.925-000, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo de 2 ponto de internet, correspondente a um aumento de R\$1.033,92, equivalentes a aproximadamente 3,023% ao valor do contrato, o serviço de internet irá atender ao setor de Agricultura e UPA, atendendo à solicitação das Secretarias através dos ofícios nº 86/2017 e 464/2017.

1.2 Fica ainda inclusa a seguinte dotação orçamentária:
06.02 20.606.0604.4.089.339039 - FICHA 401

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1 Fica alterado a cláusula primeira, que passa a ser acrescida do item abaixo:

Item	Quantidade	Valor	Valor Total
Link Internet 5MB	24 Serviços	R\$43,08	R\$1.033,92

2.2 O item relativos a dotações orçamentárias passa a contar com as seguinte dotação:
06.02 20.606.0604.4.089.339039 - FICHA 401

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento, entrando em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 30 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

COMARCA PIUMHUI LTDA - ME



Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: